

Edital  
Nº10/2026 - EMDUR-CA/EMDUR-GABPRES/EMDUR-CPL

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/EMDUR/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 015.000485/2026-10**

**PREGÃO ELETRÔNICO NO MODO DE DISPUTA ABERTO PARA REGISTRAR PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS FLEXÍVEIS DE COBRE E CABOS DE ALUMÍNIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO VELHO – EMDUR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, NORMAS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NA LEI 13.303/2016 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA EMDUR (RESOLUÇÃO Nº 01 GAB/EMDUR DE 10.06.2024)**

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO VELHO - EMDUR CNPJ/MF nº 04.763.223/0001-61, através de Agente de Licitação designado pela EMDUR, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE JUNHO DE 2024/EMDUR (regulamento interno de licitações, contratos e convênios) do Código Civil Brasileiro, naquilo que não conflitar com os diplomas legais anteriormente referenciados, realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO**, no modo **ABERTO**, no critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O Procedimento Licitatório será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor (Agente de Licitação) designado pela EMDUR, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema "LICITANET", constante da página eletrônica [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**Sistema de Registro de Preços – SRP** – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

**Ata de Registro de Preços – ARP** – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

**1. DO OBJETO E SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**

O objeto desta licitação consiste **AQUISIÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS FLEXÍVEIS DE COBRE E CABOS DE ALUMÍNIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO VELHO – EMDUR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, NORMAS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NA LEI 13.303/2016 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA EMDUR (RESOLUÇÃO Nº 01 GAB/EMDUR DE 10.06.2024).**

- 1.1. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/04/2026 às 10h00min;**
- 1.2. **INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/04/2026 às 10h00min.**
- 1.3. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília.
- 1.4. **ENDEREÇO DA EMPRESA PROMOTORA DA LICITAÇÃO:** EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO VELHO – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – Av. Rio de Janeiro, 6863 - Lagoinha, Porto Velho - RO, 76829-651 – <http://www.emdurportovelho.com.br/> (link “Licitações”).
- 1.5. **ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO DE DISPUTA:** Sistema eletrônico no portal [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

## 2 DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;
- 2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- 2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- 2.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;
- 2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

## 3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 3.2. Será assegurado às **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)** as disposições dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.3. A EPP ou ME, devidamente comprovada, sendo arrematante do certame, deverá apresentar toda a documentação de regularidade fiscal na forma do **ITEM 9.3** do Edital, mesmo que contenha restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da EMDUR, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

b) A não-regularização da documentação, no prazo de 05 (cinco) dias previsto no artigo 43, § 1º, da LC 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **ITEM 19** do Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP nos termos do artigo 44 e 45 da LC 123/06.

c) Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada.

d) A ME ou EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela registrada no sistema como arrematante do certame, situação em que passará a condição de arrematante.

- 3.4. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não

observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

**3.5.** Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA)

**3.6.** Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA);

**3.7.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e Lei 13.303/2016;

**3.8.** Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>.

**3.9.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

**a.1 – Para todas as empresas**

<b>30 DIA S</b>	<b>90 DIA S</b>	<b>365 DIA S</b>	<b>PLANO AVULSO</b>
R\$ 161, 00	R\$ 341, 00	R\$ 827, 00	R\$ 107,00

**Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;**

**3.10.** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

**3.11.** As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

**3.12.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>.

**3.13.** O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

**3.14.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

**3.15.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

**3.16.** Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

**3.16.1.** Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei em consonância como julgado: (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

**3.16.2.** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**3.16.3.** Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com a EMDUR;

Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal nº 12.846/2013)**, **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))** e **Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.**

**3.16.4.** Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da EMDUR.

**3.16.5.** Em qualquer situação elencada no **artigo 38 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.**

**3.16.6.** Em qualquer situação elencada no **artigo 69º da Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024/EMDUR.**

**3.16.7.** Empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

**3.16.8.** Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

**3.17. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.**

**3.17.1.** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos

referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

**3.17.2.** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

**3.17.3.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

**3.17.4.** Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

**3.17.5.** Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

**3.17.6.** O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**3.17.7.** Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

**3.17.8. Os itens com valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente para a participação de Microempreendedor (ME), Microempreendedor Individual (MEI) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com Inciso I art. 48, da Lei Complementar nº 123/06, atualizado pela Lei Complementar nº 147/14; e AMPLA CONCORRÊNCIA para a participação de todas as empresas, nos demais itens que excederem o valor mencionado no item anterior.**

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**4.1.** Os licitantes **encaminharão**, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no ITEM 9 do edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

**4.2.** A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

**4.3.** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do **ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão às últimas;

**4.4.** Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

**4.5.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

**4.6.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

**4.7.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**4.8.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

**4.9.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

**4.10.** O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:**

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** Valor unitário e total do item;

**5.1.2.** Marca se for o caso;

**5.1.3.** Fabricante se for o caso;

**5.1.4. Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação;

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no **item 5 do edital**;
- 6.2. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;
- 6.3. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;
- 6.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;
- 6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de 1,00 (**um real**).

- 6.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

- 6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 6.11. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

- 6.13.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 6.14.** Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 6.15.** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 6.16.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 6.17.** O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados; Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;
- 6.18.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

**6.19. Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

**6.19.1.** O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

**6.19.2.** Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

**6.19.3.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

**6.19.4.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para

o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

**6.19.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**6.19.6.** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**6.20.** O disposto no item **6.19** somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**6.21.** Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**6.21.1.** Produzidos no País;

**6.21.2.** Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.21.3.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

**6.21.4.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## **7. DOS CRITÉRIOS GERAIS PARA DESEMPATE ENTRE PROPOSTAS**

**7.1.** Nos casos em que o sistema Licitanet não indicar o vencedor, a escolha do vencedor será feita através de sorteio, em sessão pública, com a convocação dos interessados.

**7.2.** Na hipótese do subitem 7.1 a sessão pública de sorteio será efetuada de forma presencial, podendo qualquer interessado participar, sendo transmitida em canal oficial que será informado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, sendo observado os procedimentos, a saber:

**7.2.1.** Informação no chat da sessão pública quanto: data, hora e local da sessão para o procedimento de desempate das propostas, a ser realizado no sistema LICITANET (ou outro compatível);

**7.2.2.** Por ordem alfabética, será disponibilizado a indicação dos nomes das licitantes, que se encontram em situação de propostas empatadas, indicado no subitem 7.2.1;

**7.2.3.** A primeira licitante sorteada, será a primeira classificada. A sequência classificatória das propostas empatadas seguirá em ordem sucessiva;

**7.2.4.** O sorteio ficará registrado em ATA da sessão pública do LICITANET;

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ou desconto em relação ao máximo estipulado se for o caso para contratação neste Edital e em seus anexos, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

**8.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;



**8.6.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

**8.6.2.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

**8.6.3.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

**8.6.4.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

**8.6.5.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

**8.6.6.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

**8.6.7.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

**9.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação;

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

**9.3.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

**9.3.1.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

## **9.4. OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:**

**9.4.1. Ato Constitutivo;**

**9.4.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

**9.4.1.2.** **Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social** - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

**9.4.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

**9.4.1.4.** **Decreto de autorização**, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**9.4.1.5.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;

**9.4.1.6.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.4.2.** Prova de Inscrição no **CNPJ**.

Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

**9.4.3.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

**9.4.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

**9.4.5.** **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor; **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

#### **9.4.6. DECLARAÇÕES**

**9.4.6.1.** Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura;

**9.4.6.2.** Declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;

**9.4.6.3.** Declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;

**9.4.6.4.** Declaração de Fatos Impeditivos Constantes no Regulamento de Licitação e Contratos da EMDUR;

#### **9.4.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**9.4.8.** Apresentação de pelo menos um atestado (os) e/ou declaração (ões) de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

**9.4.9.** Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, comprove o fornecimento de no mínimo 5% (5 por cento) do quantitativo do ITEM em que esteja participando;

**9.4.10.** Na ocorrência do percentual requerido para o quantitativo apresentar fração, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior.

**9.4.11.** O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto.

**9.4.12.** E, na ausência dos dados indicados acima, o Pregoeiro solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado. Cabendo a promoção de diligência para averiguar a veracidade do documento.

**9.4.13.** Como condição prévia ao exame da habilitação, deverá ser verificado eventual impedimento de participação no certame ou de futura contratação, inclusive existência de sanção impeditiva. Poderão ser exigidos documentos complementares de habilitação, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando necessários à confirmação dos documentos já apresentados

#### **9.4.14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

**9.4.14.1.** As licitantes terão que apresentar **Balanco Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigível e apresentado na forma da Lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter **a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.**

**9.4.14.2.** Caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, deverá apresentar, o **BALANÇO DE ABERTURA**, na forma da Lei, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, devendo conter ainda, **a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.**

As empresas que integram a Escrituração Contábil Digital – ECD e o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar: **Recibo de Entrega de Livro Digital; Termo de Abertura e Encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado; Balanco Patrimonial e Demonstrações dos Resultados do Exercício extraídos do Livro Digital.**

**9.4.14.3.** A Escrituração Contábil Digital – ECD, compreende a versão digital dos seguintes livros:

- I) livro diário e seus auxiliares, se houver;
- II) livro razão e seus auxiliares, se houver;
- III) livro Balancetes Diários;
- IV) Balanços e Fichas de lançamentos comprobatórios dos assentamentos neles transcritos;

**9.4.14.4.** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**I)** Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima)

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação;
- registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- por fotocópia autenticada ou registrada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**II)** sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)

por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

**9.4.14.5.** Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:

<b>LG =</b>	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
<b>SG =</b>	Ativo Total

	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
<b>LC =</b>	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do **Índice de Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, com o resultado igual ou superior a ( $= > 1$ ), calculados de acordo com a aplicação das fórmulas.

**9.4.14.6.** A Empresa Licitante que apresentar resultado **menor a 1 (um)**, em qualquer dos índices contidas na alínea anterior, deverá comprovar **Patrimônio Líquido** ou Capital Social Integralizado, mínimo de **5% (cinco por cento)** do montante da contratação.

- a) No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os **VALORES ARREMATADOS**;
- b) Caso seja constada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social integralizado para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;
- c) As regras descritas nos itens “a” e “b” deverão ser observadas em caso ulterior classificação do licitante;

**9.5. O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (8.4.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;**

**9.6.** Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

**9.6.1. Certidão negativa de falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

**9.7.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

**9.8.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

**9.9.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

**9.10.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

**9.11.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

**9.12.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

**9.13.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

**9.14.** As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas)** horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

**10.1.3.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso; Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

**10.1.4.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso);

**10.1.5.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

**10.1.6.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

**10.1.7.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

## **11. DOS RECURSOS:**

Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

**11.1.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

**11.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

**11.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **cinco dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

**11.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

**12.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

**12.3.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

**12.4.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

### **14.1. DA ASSINATURA DA ARP**

**14.2.** A celebração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento particular de Registro de Preços.

**14.3.** A EMDUR é a unidade gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços e admite qualquer órgão ou entidade da administração pública indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador figurem como aderentes do certame e dos preços nele registrados.

**14.4.** A utilização da ata nos termos do subitem anterior somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014TCE/RO – PLENO.

**14.5.** Após a publicação da homologação, a EMDUR convocará o adjudicatário da licitação para assinar o instrumento particular de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, sob pena de decair o seu direito à celebração, sem prejuízo das sanções previstas no ITEM 13 DO ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA).

**14.6.** Quando o vencedor da licitação não assinar o instrumento particular de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, a EMDUR irá convocar os licitantes remanescente, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas demais condições propostas pelo primeiro classificado ou, na impossibilidade, revogar o certame.

**14.7.** A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura da Ata de Registro de Preços, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegada justo motivo, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela EMDUR.

**14.8.** A recusa injustificada do vencedor da licitação em assinar Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no item 14.5 caracteriza descumprimento total da obrigação assumida e ensejará a aplicação de penalidades estabelecidas no ITEM 13 ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA).

**14.9.** Quando da necessidade da EMDUR e após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a EMDUR convocará o Detentor da ARP para assinar o Termo de Contrato, ou instrumento substitutivo equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, sob pena de decair o seu direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no ITEM 13 do ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA).

**14.10.** A recusa injustificada por parte do Detentor da ARP em assinar o Termo de Contrato, ou instrumento substitutivo equivalente, a EMDUR cancelará o registro de preços vigente, sem prejuízo de outras sanções previstas no ITEM 13 do ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA). Quanto à vigência e eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços, recomenda-se que a prorrogação deverá estar condicionada à comprovação formal da vantajosidade para a Administração.

### **14.11. DOS PRAZOS**

**14.12.** O Prazo de Vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**14.13.** O prazo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente. A prorrogação do prazo somente será admitida em caráter excepcional, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela contratada, apresentada antes do término do prazo originalmente fixado, condicionada à ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado, alheio à vontade da contratada, e à autorização expressa da Administração. O deferimento da prorrogação não afasta a aplicação de penalidades quando verificado atraso injustificado ou falha no planejamento da contratada.

**14.14.** Em caso de atraso e/ou solicitação de dilação de prazo para entrega do objeto, a Contratada deverá encaminhar solicitação por escrito, devidamente justificada, direcionada ao Diretor-Presidente da EMDUR.

**14.15.** O recebimento dos materiais será realizado pela Comissão de Recebimento de Materiais da EMDUR, da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente:** imediatamente após a entrega, iniciando-se o prazo de até 10 (dez) dias para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência, mediante recibo apostado na Nota Fiscal;
- b) **Definitivamente:** após a conclusão da vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderá exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais e consequente aceitação.

## **15. DO LOCAL DE ENTREGA**

15.1. Os objetos deverão ser entregues no horário das 08h às 14h, segunda a sexta-feira, nos seguintes locais:

**a) Sede da EMDUR:** Avenida Rio de Janeiro, nº 6863, Bairro Lagoinha, CEP 76829-886 – Porto Velho/RO;

**b) Almoxarifado da EMDUR:** Rua Juazeiro, nº 6874, Bairro Lagoinha, CEP 76829-886 – Porto Velho/RO;

15.1.2. O local de entrega será especificado na Ordem de Serviço e/ou Ordem de fornecimento.

15.1.3. A forma de fornecimento do quantitativo dos objetos, deste Termo de Referência, serão entregues parceladas, conforme solicitações na Ordem de Serviço e/ou Ordem de fornecimento.

**15.1.4. A contratada deverá informar a Seção de Recebimento de Materiais, o dia e horário da entrega com no mínimo 48 horas de antecedência, através do e-mail: adm@emdurpvh.com.br e/ou telefone (69) 99608-8402.**

## **16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

16.1. As condições de pagamento estão dispostas no ITEM 9 DO ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA).

### **16.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

16.3. A contratação formalizar-se-á, quando da necessidade da EMDUR, mediante a assinatura do Contrato, ou instrumento substitutivo equivalente.

16.4. O objeto desta licitação não poderá ser transferido ou subcontratado, no todo ou em parte.

## **17. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

17.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses, contado da data da apresentação da proposta. Após esse período, poderão ser reajustados mediante solicitação do fornecedor, com base na variação do índice INPC/IBGE (ou outro que vier a substituí-lo), observada a periodicidade mínima anual, a demonstração analítica da variação dos custos e a comprovação da vantajosidade para a Administração, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EMDUR.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**18.1. DA CONTRATADA:**

Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição, além de todas as exigências contidas no **ITEM 12.1 do ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

**18.2. DA CONTRATANTE:**

**18.3.** Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecidos

**18.4.** Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no **ITEM 12.2 do ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

**19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**19.1.** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente **Registro de Preços**, serão aplicadas as penalidades previstas no **ITEM 13 DO ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA)**, observando ainda os artigos 82, 83 e 84 da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como as contidas no Capítulo III da Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024/EMDUR- Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR.

**19.2.** As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório será concedido prazo de 10 (dez) dias, para exercer a ampla defesa, conforme § 2º do art. 82 da lei 13.303/2016. A EMDUR reserva-se ao direito de modificar, anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, bem como por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A EMDUR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS**

**20.1.** Até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

A impugnação deverá ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por forma eletrônica através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O pregoeiro poderá avaliar outras formas de apresentação de impugnação.

**20.2.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

**20.3.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

**20.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br);

**20.5.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

**20.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

**20.7.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**21.1.** Os recursos financeiros para pagamento do objeto da presente licitação são provenientes de recursos próprios da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO VELHO – EMDUR, contemplado no Orçamento do ano 2026.

**21.2.** O presente processo licitatório está constituído **por ITEM** e o preço máximo admitido para cada ITEM é sigiloso.

**21.3.** Os preços serão fixos e irrevogáveis durante os primeiros 12 (doze) meses contados da **data de apresentação da proposta desta licitação**. Após, seus preços poderão ser reajustados pelo INPC do IBGE, observando sempre o intervalo de 12



(doze) meses entre um reajuste e outro.

### 21.3.1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>DESCRIÇÃO DA DESPESA:</b>	
Aquisição de cabos elétricos flexíveis de cobre e cabos de alumínio para atender as necessidades administrativas da EMDUR, ALMOXARIFADO E PARQUE DA CIDADE.	
<b>Fonte de Recursos:</b>	1751
<b>Projeto Atividade:</b>	15.4520163.1.022.000 – Revitalização de Pontos de Iluminação Pública em Vias Urbanas.  15.4520163.1.106.000 – Implantação de Pontos de Iluminação Pública.
<b>Elemento da Despesa:</b>	33.90.30 - Material de Consumo

### 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ATA no sistema eletrônico;

**22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro; Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

**22.3.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

**22.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

**22.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

**22.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho, das 8h às 14h de segunda a sexta-feira Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**22.7.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://www.emdurpvh.com.br> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Avenida Rio de Janeiro, nº 6863, Bairro Lagoinha, CEP 76829-886 – Porto Velho/RO, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 15:00 (horário de Brasília), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

**22.8.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

**22.9.** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

**22.10.** Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

**22.11.** Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

**22.12.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.

O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

**22.13.** As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho, no endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**22.14.** A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

**22.15.** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

A Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

**22.16.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Porto Velho estado de Rondônia;

**22.17.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**22.17.1.** ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;

**22.17.2.** ANEXO II – Declarações;

**22.17.3.** ANEXO III – Minuta Ata de Registro de Preços;

**22.17.4.** ANEXO IV – Termo de Referência.

Porto Velho, 13 de abril de 2026.

*(Assinado Eletronicamente)*

**ANGELO RUAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO**

Portarias n° 127 e 135/2025/GAB/EMDUR

**PREGOEIRO**

**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA**

**(OBSERVAÇÃO: É VEDADA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE ANTES E DURANTE A FASE COMPETITIVA)**

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPOSTA DE PREÇOS					
<b>Banco: _____ Agência: _____</b>					
<b>Conta Corrente:</b>					
<b>Endereço Completo com CEP:</b>					
Razão Social da Empresa:					
Telefone:		Responsável (Nome e cargo):			
E-mail:		CNPJ:			
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (MÍNIMO 90 DIAS)		PRAZO PARA ENTREGA: ---DIAS, contados do recebimento da Nota de Empenho.			
<b>Local dos serviços:</b> A entrega dos materiais será no endereço constante no Termo de Referência, anexo IV deste Edital;					
<b>PREGÃO ELETRÔNICO NO MODO DE DISPUTA ABERTO PARA REGISTRAR PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS FLEXÍVEIS DE COBRE E CABOS DE ALUMÍNIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO VELHO – EMDUR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, NORMAS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NA LEI 13.303/2016 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA EMDUR (RESOLUÇÃO Nº 01 GAB/EMDUR DE 10.06.2024)</b>					
ITE M	DESCRI ÇÃO	UN ID.	QUAN T	VALO R UNIT	VALOR TOTAL
<b>Valor total (Escrever por extenso).</b>					

----- (Local), ----- de ----- de 2025

**Obs: Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações descritas no Anexo II deste Edital.**

Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusas na presente proposta.

**Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal nº 2016 de 11 de junho de 2012).**

**CARIMBO DO CNPJ:**

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (CARIMBO OU NOME LEGÍVEL E CARGO, RG e CP**

**ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO UNITÁRIA**

**OBSERVAÇÃO: É OBRIGATÓRIO O ENVIO DESSA PLANILHA DEVIDAMENTE PREENCHIDA**

**PREGÃO ELETRÔNICO NO MODO DE DISPUTA ABERTO PARA REGISTRAR PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS FLEXÍVEIS DE COBRE E CABOS DE ALUMÍNIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO VELHO – EMDUR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, NORMAS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NA LEI 13.303/2016 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA EMDUR**

**(RESOLUÇÃO Nº 01 GAB/EMDUR DE 10.06.2024)**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	<b>Cabo PP 3#1,5mm²:</b> Seção nominal 3x1,5mm²; dimensões aproximadas: diâmetro nominal do condutor 1,5mm; espessura nominal de isolamento 0,7mm; espessura nominal da capa 0,9mm; diâmetro nominal externo 7,9mm; para tensões nominais até 450V/750V; fios de cobre eletrolítico; seção circular; têmpera mole; classe 5 de encordoamento (NBR NM 280); 3 condutores; isolamento de composto termoplástico polivinílico tipo PVC/D; cobertura de composto termoplástico polivinílico tipo PVC/ST5;		Peça	150		

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	temperatura máxima do condutor 70°C; com características de não propagação e autoextinção do fogo com baixa emissão de fumaça; em peça de 100m; em conformidade com a ABNT NBR NM 280 e NBR NM 247-2; certificado pelo INMETRO; deve apresentar certificado de pureza do cobre; garantia mínima de 01 ano.					
2	<p><b>Cabo PP 3#2,5mm<sup>2</sup>:</b> Seção nominal 3x2,5mm<sup>2</sup>; dimensões aproximadas: diâmetro nominal do condutor 2,0mm; espessura nominal de isolamento 0,8mm; espessura nominal da capa 1,1mm; diâmetro nominal externo 9,5mm; para tensões nominais até 450V/750V; fios de cobre eletrolítico; seção circular; têmpera mole; classe 5 de encordoamento (NBR NM 280); 3 condutores; isolamento de composto termoplástico polivinílico tipo PVC/D; cobertura de composto termoplástico polivinílico tipo PVC/ST5;; temperatura máxima do condutor 70°C; com características de não propagação e autoextinção do fogo com baixa emissão de fumaça; em peça de 100m; em conformidade com a ABNT NBR NM 280 e NBR NM 247-2; certificado pelo INMETRO; deve apresentar certificado de pureza do cobre; garantia mínima de 01 ano.</p>		Peça	60		

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	<p><b>Cabo PP 3#4,0mm²:</b> Seção nominal 3x4,0mm²; dimensões aproximadas: diâmetro nominal do condutor 2,4mm; espessura nominal de isolamento 0,8mm; espessura nominal da capa 1,2mm; diâmetro nominal externo 10,7mm; para tensões nominais até 450V/750V; fios de cobre eletrolítico; seção circular; têmpera mole; classe 5 de encordoamento (NBR NM 280); 3 condutores; isolamento de composto termoplástico polivinílico tipo PVC/D; cobertura de composto termoplástico polivinílico tipo PVC/ST5; temperatura máxima do condutor 70°C; com características de não propagação e autoextinção do fogo com baixa emissão de fumaça; em peça de 100m; em conformidade com a ABNT NBR NM 280 e NBR NM 247-2; certificado pelo INMETRO; deve apresentar certificado de pureza do cobre; garantia mínima de 01 ano.</p>		Peça	30		
4	<p><b>Cabo PP 3#6,0mm²:</b> Seção nominal 3x6,0mm²; dimensões aproximadas: diâmetro nominal do condutor 2,4mm; espessura nominal de isolamento 0,8mm; espessura nominal da capa 1,2mm; diâmetro nominal externo 12,1mm; para tensões nominais até 0,6/1kV; fios de cobre eletrolítico;</p>		Metros	5.000		

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	<p>seção circular; têmpera mole; classe 5 de encordoamento; 3 condutores; isolamento de composto termofixo extrudado a base de etileno propileno HEPR; cobertura de composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila PVC/ST2; temperatura máxima do condutor 90°C; com características de não propagação e autoextinção do fogo com baixa emissão de fumaça; em bobina de 500m; em conformidade com a ABNT NBR NM 280 e NBR NM 247-2; certificado pelo INMETRO; deve apresentar certificado de pureza do cobre; garantia mínima de 01 ano.</p>					
5	<p><b>Cabo PP 3#10,0mm<sup>2</sup>:</b> Seção nominal 3x10,0mm<sup>2</sup>; dimensões aproximadas: diâmetro nominal do condutor 4mm; espessura nominal de isolamento 1mm; espessura nominal da capa 1,5mm; diâmetro nominal externo no máximo 18mm; para tensões nominais até 450V/750V; fios de cobre eletrolítico; seção circular; têmpera mole; classe 5 de encordoamento (NBR NM 280); 3 condutores; isolamento de composto termoplástico polivinílico tipo PVC/D; cobertura de composto termoplástico polivinílico tipo PVC/ST5; temperatura máxima do condutor 70°C; com características</p>		Metros	3.000		

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	de não propagação e autoextinção do fogo com baixa emissão de fumaça; em conformidade com a ABNT NBR NM 280 e NBR NM 247-2; certificado pelo INMETRO; deve apresentar certificado de pureza do cobre de 99,99%; O fornecedor deverá garantir o produto contra defeitos de fabricação, materiais ou desempenho pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e aceite do material. Fornecimento em bobinas de 500m.					
6	<b>Cabo de cobre 10mm<sup>2</sup>:</b> Cabo elétrico flexível, seção nominal 1 x 10mm <sup>2</sup> ; espessura nominal de isolamento de aproximadamente 0,7mm; diâmetro nominal externo aproximado 7,3mm; para tensões nominais de 0,6/1 kV; condutor constituído por fios de cobre nu, têmpera mole, classe 5 de encordoamento; isolamento em composto termofixo extrudado à base de etileno propileno (HEPR), com temperatura máxima de operação do condutor de até 90°C em regime permanente; Deverá possuir características de não propagação e autoextinção do fogo, com baixa emissão de fumaça; fornecido em peça de 100 metros; o produto deverá estar em conformidade com as normas ABNT NBR NM 280 e ABNT NBR		Peça	120		



Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	<p>NM 247-3, possuir certificação compulsória do INMETRO e apresentar certificado de qualidade e pureza do cobre utilizado na fabricação; a cor da peça será definida na nota de empenho, dentre as cores preta, vermelha, branca, azul ou verde; Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.</p>					
7	<p><b>Cabo de cobre 16mm<sup>2</sup>:</b> Cabo elétrico flexível, seção nominal 1 x 16mm<sup>2</sup>; espessura nominal de isolamento de aproximadamente 0,7mm; diâmetro nominal externo aproximado 8,4mm; para tensões nominais de 0,6/1 kV; condutor constituído por fios de cobre nu, têmpera mole, classe 5 de encordoamento; isolamento em composto termofixo extrudado à base de etileno propileno (HEPR), com temperatura máxima de operação do condutor de até 90°C em regime permanente; Deverá possuir características de não propagação e autoextinção do fogo, com baixa emissão de fumaça; fornecido em peça de 100 metros; o produto deverá estar em conformidade com as normas ABNT NBR NM 280 e ABNT NBR NM 247-3, possuir certificação compulsória do INMETRO e apresentar certificado de</p>		Peça	100		

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	qualidade e pureza do cobre utilizado na fabricação; a cor da peça será definida na nota de empenho, dentre as cores preta, vermelha, branca, azul ou verde; Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.					
8	<p><b>Cabo de cobre 25mm<sup>2</sup>:</b> Cabo elétrico flexível, seção nominal 1 x 25mm<sup>2</sup>; espessura nominal de isolamento de aproximadamente 0,7mm; diâmetro nominal externo aproximado 10,5mm; para tensões nominais de 0,6/1 kV; condutor constituído por fios de cobre nu, têmpera mole, classe 5 de encordoamento; isolamento em composto termofixo extrudado à base de etileno propileno (HEPR), com temperatura máxima de operação do condutor de até 90°C em regime permanente; Deverá possuir características de não propagação e autoextinção do fogo, com baixa emissão de fumaça; o produto deverá estar em conformidade com as normas ABNT NBR NM 280 e ABNT NBR NM 247-3, possuir certificação compulsória do INMETRO e apresentar certificado de qualidade e pureza do cobre utilizado na fabricação; Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.</p>		Metros	4.500		

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	<p><b>Cabo de cobre 35mm<sup>2</sup>:</b> de Cobre, Seção Nominal 35,0mm<sup>2</sup>, Encordoamento Classe 5; Antichama (bwf); Isolacao 750v, Em Pvc/a, 70 Graus Celsius; Tipo Flexível; Embalagem Adequada; rolo com 100 metros. Com a cor especificada em cada gerenciamento, podendo ser: PRETA, BRANCA, VERMELHA, AZUL E VERDE. Normas aplicáveis: NBR NM 247-3, NBR NM 247-2, NBR IEC 60228; NBR 7288 – Certificado pelo INMETRO; deve apresentar certificado de pureza do cobre de 99,99%; O fornecedor deverá garantir o produto contra defeitos de fabricação, materiais ou desempenho pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e aceite do material.</p>		Metros	3.500		
10	<p><b>Cabo de cobre 50mm<sup>2</sup>:</b> de Cobre; Seção Nominal 50,0mm<sup>2</sup>, Encordoamento Classe 5; Antichama (bwf); Isolacao 750v, Em Pvc/a, 70 Graus Celsius; Tipo Flexível; Embalagem Adequada; Normas aplicáveis: NBR NM 247-3, NBR NM 247-2, NBR IEC 60228; NBR 7288 – Certificado pelo INMETRO; deve apresentar certificado de pureza do cobre de 99,99%; O fornecedor deverá garantir o produto</p>		Metros	1.000		

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	contra defeitos de fabricação, materiais ou desempenho pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e aceite do material.					
11	<b>Cabo de cobre 70mm<sup>2</sup>:</b> de Cobre; Seção Nominal 70,0mm <sup>2</sup> , Encordoamento Classe 5; Antichama (bwf); Isolacao 750v, Em Pvc/a, 70 Graus Celsius; Tipo Flexível; Embalagem Adequada; Normas aplicáveis: NBR NM 247-3, NBR NM 247-2, NBR IEC 60228; NBR 7288 – Certificado pelo INMETRO; deve apresentar certificado de pureza do cobre de 99,99%;O fornecedor deverá garantir o produto contra defeitos de fabricação, materiais ou desempenho pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e aceite do material.		Metros	1.000		
12	<b>Cabo de cobre 95mm<sup>2</sup>:</b> de Cobre; Seção Nominal 95,0mm <sup>2</sup> , Encordoamento Classe 5; Antichama (bwf); Isolacao 750v, Em Pvc/a, 70 Graus Celsius; Tipo Flexível; Embalagem Adequada; Normas aplicáveis: NBR NM 247-3, NBR NM 247-2, NBR IEC 60228; NBR 7288 – Certificado pelo INMETRO; deve apresentar certificado de pureza do cobre de 99,99%;O fornecedor deverá garantir o produto		Metros	500		

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	contra defeitos de fabricação, materiais ou desempenho pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e aceite do material.					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	<b>Cabo triplex de alumínio 10mm²:</b> 2 condutores de alumínio isolados de cores diferentes, torcidos sobre 1 condutor neutro de sustentação; condutores fase: Cabos formados por fios de alumínio nu, têmpera dura, encordoamento classe A. isolamento: Constituída por Termofixo (XLPE); identificação fases: Os condutores fase serão identificados por cores, um de cor preta, e outro de cor cinza ou vermelha; em carretel de madeira condutor neutro: devem ser utilizados cabos de alumínio liga 6201 (CAL); certificação: INMETRO - NORMA: ABNT NBR 8182/03, com no mínimo 1 ano de garantia e no máximo 1 de fabricação.		Metros	17.000		
14	<b>Cabo triplex de alumínio 16mm²:</b> 2 cabos de alumínio isolados de cores diferentes e 1 cabo de alumínio nu; tensão 0,6/1KV; 2 fases em torno de 1 condutor neutro para sustentação; condutor fase de alumínio 1350 por um único fio ou encordoamento redondo compactado; isolado		Metros	8.000		

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	em composto termoplástico (PE 70°C) ou termofixo (XLPE 90°C); Um condutor na cor preta e outro na cor cinza; em carretel de madeira; aplicação em redes de baixa tensão para distribuição de energia; conforme Normas da ABNT, com no mínimo 1 ano de garantia e no máximo 1 de fabricação.					
15	<b>Cabo triplex de alumínio 25mm²:</b> 2 cabos de alumínio isolados e 1 cabo de alumínio nu; tensão 0,6/1KV; 2 fases em torno de 1 condutor neutro para sustentação; condutor fase de alumínio 1350 por um único fio ou encordoamento redondo compactado; isolado em composto termoplástico (PE 70°C) ou termofixo (XLPE 90°C); Um condutor na cor preta e outro na cor cinza; em carretel de madeira; aplicação em redes de baixa tensão para distribuição de energia; conforme Normas da ABNT, com no mínimo 1 ano de garantia e no máximo 1 de fabricação.		Metros	3.000		

**ANEXO II - DECLARAÇÕES****MODELO 1****DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**Local e data**

**ASSINATURA**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

**MODELO 2****MODELO DA DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVOS CONSTANTES NO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA EMDUR**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, ter conhecimento da vedação constante no art. 69 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, abaixo transcrito, e que não se enquadra em nenhuma de suas hipóteses.

*“Art. 3º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra, serviço ou fornecimento à empresa:*

*cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da EMDUR; esta cumprindo a pena de suspensão do direito de licitar e contratar aplicada pela EMDUR;*

*Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, ou declarada impedida de licitar e contratar com órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Estado de Rondônia, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;*

*Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea; Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;*

*Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;*

*Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;*

*Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.*

*§ 1º. Aplica-se a vedação prevista no caput:*

*A contratação do próprio empregado ou dirigente da EMDUR, como pessoa física, bem como à participação dele em processos licitatórios, na condição de licitante;*

*A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil com: Dirigente da EMDUR*

*Empregado da EMDUR cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação; Autoridade do Estado de Rondônia;*

*Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a EMDUR há menos de (seis) meses.*

*§ 2º. É vedada também a participação direta ou indireta nas licitações promovidas pela EMDUR:*

*De pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o anteprojeto ou o projeto básico da licitação, exceto no caso de contratação integrada;*

*De pessoa jurídica que participa de consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico da licitação, exceto no caso de contratação integrada;*

*De pessoa jurídica da qual o autor do anteprojeto ou projeto básico da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital.”*

*Por ser expressão da verdade.*

**Local e data**

**ASSINATURA**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**



**MODELO 3****(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DE MENORES)**

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de **Pregão Eletrônico n.º. ---/EMDUR/2026**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) **menor (es) de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (es), a partir de 14 (quatorze) anos.

**Local e data**

**ASSINATURA**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

**MODELO 4****(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO PORTE DA EMPRESA)**

Para efeitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e participação na licitação **Pregão Eletrônico nº. ----/EMDUR/2026**, declaramos que a empresa (RAZÃO SOCIAL), CNPJ nº ....., está enquadrada como:

**MICROEMPRESA**, e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam a facilitar os trâmites processuais da licitação, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa. Asseguro, quando solicitado pela Comissão de Licitação, ou Pregoeiro designado, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração à manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

**Local e data**

**ASSINATURA**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

**ANEXO III – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº /**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2026, a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**, inscrita no **CNPJ sob nº 04.763.223/0001-61**, com sede à Av. Rio de Janeiro, nº 6863, Bairro Lagoinha, Porto Velho/RO, neste ato representada por XXXXXXXXX, brasileiro, ocupante do cargo de **Diretor Presidente**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa: \_\_\_\_\_ simplesmente denominada

**DETENTORA,**

firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, decorrente do **P.E. nº XXX/2025/EMDUR, Processo Administrativo nº XXXXXXXXX** no qual foi instaurado o procedimento licitatório do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o **XXXXXXXXXX**, nos termos da Lei Federal 13.303/2016 e e suas alterações e **RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE JUNHO DE 2024/EMDUR** (Regulamento Interno de licitações, contratos e convênios) e do Código Civil Brasileiro naquilo que não conflitar com os diplomas legais anteriormente referenciados, observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento, conforme abaixo:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRAR PREÇOS XXXXXXXX**, conforme descrições e preços constantes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º XXX/EMDUR/2026**.

**2. DA VALIDADE DA ATA**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses consecutivos**, a contar da data de sua publicação no Diário do Ofício da Associação dos Municípios de Rondônia Município de Porto Velho (AROM), podendo prorrogar por igual período.

**2.2.** Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

**3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

**3.1** Será Órgão Participante da ata pretendida, a EMDUR, por meio da **Diretoria XXXXX**, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços.

**3.2** O Gerenciamento será procedido por Comissão designada por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:

- a) Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;
- b) Informar os fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata
- c) Expedir Notificações às Detentoras, no âmbito de sua alçada;
- d) Receber, analisar e julgar os pedidos das Detentoras relativos a presente Ata, no âmbito de sua alçada;
- e) Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantajosidade da Ata de SRP;
- f) Informar ao setor competente quando do termino de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;
- g) Outras atividades correlatas.

**3.3** O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão Participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de Gerenciamento, à Comissão de SRP designada para o Gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.

**3.4** Ao Setor responsável pelas aquisições (Participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto ao almoxarifado;

#### **4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**4.2** Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão: I. comprovar nos autos a vantajosidade da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e, II. encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com indicação do número do processo, número da Ata de Registro de Preços, itens ou lotes, e a quantidade a ser contratada, que poderá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 3º deste artigo.

**4.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens ou lotes do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item ou lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**4.5** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**4.6** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.7** No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao

interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando-se em consideração as determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

#### **5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**5.2** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.3** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos [incisos I, II III ou III do caput do art. 172 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR](#).

**5.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos “a”, “b” e “d” do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

## **6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO**

Por ocasião da prestação dos serviços e do recebimentos das peças, é vedado a aceitação de itens com características características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma o objeto licitado;

## **7. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

**7.1.** Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

**7.2.** O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

**7.3.** Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

**7.4.** Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**7.5.** OS SERVIÇOS, desta licitação deverão ser realizados acompanhado de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

**7.6.** A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao**

**vencimento da mesma.**

7.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

**8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **item XXXX do Termo de Referência;**

**9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

9.1. Conforme descrito no **item 9 do Termo de Referência;**

**10. DAS OBRIGAÇÕES**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE/CONTRATADA estão previstas no **ITEM 12 , do Termo de Referência;**

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Fica a Contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

11.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto no Decreto Municipal nº. 15.402/2018, Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a precedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos;

11.3 Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo com as normas citadas nesta Cláusula, podendo valer-se de laudos e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.

11.4 Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da Ata, estes correrão por conta da Detentora.

11.5 É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de Pregão Eletrônico nº **XXX/2026/EMDUR/PVH** e seus anexos e a proposta(s) final(s) decorrente(s) da(s) licitante(s) detentora(s).

11.6 Os preços registrados constam em Anexo desta Ata.

11.7 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 13 de abril de 2026.

**Dir  
eto  
r  
Pr  
esi  
de  
nte**

**Empresas Detentoras do Preço Registrado**

(Futura detentora)

## ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Ruan Oliveira Do Nascimento, Presidente**, em 13/04/2026, às 11:30, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0776558** e o código CRC **A758A8AA**.





## EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR-GIP

Av. Brasília, nº 1576 - Bairro Santa Bárbara - CEP 76812646 - Porto Velho - RO -  
<https://emdur.portovelho.ro.gov.br/>

Termo Nº 14 - EMDUR-GIP

### TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo Administrativo: 015.000485/2026-10**

**Data do Pedido: 12/03/2026**

**Servidor ou Equipe de Planejamento Responsável pela elaboração do TR:**

<b>Unidade Orçamentária:</b> Diretoria Técnica	
<b>Nome do Requisitante:</b> João Alfredo Alencar da Mata Filho	<b>Cadastro:</b> (69) 99343-6070
<b>Setor/Departamento:</b> Gerência de Iluminação Pública	<b>Data do Pedido:</b> 12/03/2026

#### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de cabos elétricos flexíveis de cobre e cabos de alumínio, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho – EMDUR, para utilização em serviços de manutenção preventiva e corretiva, ampliação, readequação e modernização da rede de iluminação pública do Município de Porto Velho, abrangendo intervenções em redes aéreas e subterrâneas, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	<b>Cabo PP 3#1,5mm<sup>2</sup>:</b> Seção nominal 3x1,5mm <sup>2</sup> ; dimensões aproximadas: diâmetro nominal do condutor 1,5mm; espessura nominal de isolamento 0,7mm; espessura nominal da capa 0,9mm; diâmetro nominal externo 7,9mm; para tensões nominais até 450V/750V; fios de cobre eletrolítico; seção circular; têmpera mole; classe 5 de encordoamento (NBR NM 280); 3 condutores; isolamento de composto termoplástico polivinílico tipo PVC/D; cobertura de composto termoplástico polivinílico tipo PVC/ST5; temperatura máxima do condutor 70°C; com características de não propagação e autoextinção do fogo com baixa emissão de fumaça; em peça de 100m; em conformidade com a ABNT NBR NM 280 e NBR NM 247-2; certificado pelo INMETRO; deve apresentar certificado de pureza do cobre; garantia mínima de 01 ano.	Peça	150
2	<b>Cabo PP 3#2,5mm<sup>2</sup>:</b> Seção nominal 3x2,5mm <sup>2</sup> ; dimensões aproximadas: diâmetro nominal do condutor 2,0mm; espessura nominal de isolamento 0,8mm; espessura nominal da capa 1,1mm; diâmetro nominal externo 9,5mm; para tensões nominais até 450V/750V; fios de cobre eletrolítico; seção circular; têmpera mole; classe 5 de encordoamento (NBR NM 280); 3 condutores; isolamento de composto termoplástico polivinílico tipo PVC/D; cobertura de composto termoplástico polivinílico tipo PVC/ST5; temperatura máxima do condutor 70°C; com características de não propagação e autoextinção do fogo com baixa emissão de fumaça; em peça de 100m; em conformidade com a ABNT NBR NM 280 e NBR NM 247-2; certificado pelo INMETRO; deve apresentar certificado de pureza do cobre; garantia mínima de 01 ano.	Peça	60
	<b>Cabo PP 3#4,0mm<sup>2</sup>:</b> Seção nominal 3x4,0mm <sup>2</sup> ; dimensões aproximadas: diâmetro		



3	nominal do condutor 2,4mm; espessura nominal de isolamento 0,8mm; espessura nominal da capa 1,2mm; diâmetro nominal externo 10,7mm; para tensões nominais até 450V/750V; fios de cobre eletrolítico; seção circular; têmpera mole; classe 5 de encordoamento (NBR NM 280); 3 condutores; isolamento de composto termoplástico polivinílico tipo PVC/D; cobertura de composto termoplástico polivinílico tipo PVC/ST5; temperatura máxima do condutor 70°C; com características de não propagação e autoextinção do fogo com baixa emissão de fumaça; em peça de 100m; em conformidade com a ABNT NBR NM 280 e NBR NM 247-2; certificado pelo INMETRO; deve apresentar certificado de pureza do cobre; garantia mínima de 01 ano.	Peça	30
4	<b>Cabo PP 3#6,0mm<sup>2</sup></b> : Seção nominal 3x6,0mm <sup>2</sup> ; dimensões aproximadas: diâmetro nominal do condutor 2,4mm; espessura nominal de isolamento 0,8mm; espessura nominal da capa 1,2mm; diâmetro nominal externo 12,1mm; para tensões nominais até 0,6/1kV; fios de cobre eletrolítico; seção circular; têmpera mole; classe 5 de encordoamento; 3 condutores; isolamento de composto termofixo extrudado a base de etileno propileno HEPR; cobertura de composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila PVC/ST2; temperatura máxima do condutor 90°C; com características de não propagação e autoextinção do fogo com baixa emissão de fumaça; em bobina de 500m; em conformidade com a ABNT NBR NM 280 e NBR NM 247-2; certificado pelo INMETRO; deve apresentar certificado de pureza do cobre; garantia mínima de 01 ano.	Metros	5.000
5	<b>Cabo PP 3#10,0mm<sup>2</sup></b> : Seção nominal 3x10,0mm <sup>2</sup> ; dimensões aproximadas: diâmetro nominal do condutor 4mm; espessura nominal de isolamento 1mm; espessura nominal da capa 1,5mm; diâmetro nominal externo no máximo 18mm; para tensões nominais até 450V/750V; fios de cobre eletrolítico; seção circular; têmpera mole; classe 5 de encordoamento (NBR NM 280); 3 condutores; isolamento de composto termoplástico polivinílico tipo PVC/D; cobertura de composto termoplástico polivinílico tipo PVC/ST5; temperatura máxima do condutor 70°C; com características de não propagação e autoextinção do fogo com baixa emissão de fumaça; em conformidade com a ABNT NBR NM 280 e NBR NM 247- 2; certificado pelo INMETRO; deve apresentar certificado de pureza do cobre de 99,99%; O fornecedor deverá garantir o produto contra defeitos de fabricação, materiais ou desempenho pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e aceite do material. Fornecimento em bobinas de 500m.	Metros	3.000
6	<b>Cabo de cobre 10mm<sup>2</sup></b> : Cabo elétrico flexível, seção nominal 1 x 10mm <sup>2</sup> ; espessura nominal de isolamento de aproximadamente 0,7mm; diâmetro nominal externo aproximado 7,3mm; para tensões nominais de 0,6/1 kV; condutor constituído por fios de cobre nu, têmpera mole, classe 5 de encordoamento; isolamento em composto termofixo extrudado à base de etileno propileno (HEPR), com temperatura máxima de operação do condutor de até 90°C em regime permanente; Deverá possuir características de não propagação e autoextinção do fogo, com baixa emissão de fumaça; fornecido em peça de 100 metros; o produto deverá estar em conformidade com as normas ABNT NBR NM 280 e ABNT NBR NM 247-3, possuir certificação compulsória do INMETRO e apresentar certificado de qualidade e pureza do cobre utilizado na fabricação; a cor da peça será definida na nota de empenho, dentre as cores preta, vermelha, branca, azul ou verde; Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.	Peça	120
7	<b>Cabo de cobre 16mm<sup>2</sup></b> : Cabo elétrico flexível, seção nominal 1 x 16mm <sup>2</sup> ; espessura nominal de isolamento de aproximadamente 0,7mm; diâmetro nominal externo aproximado 8,4mm; para tensões nominais de 0,6/1 kV; condutor constituído por fios de cobre nu, têmpera mole, classe 5 de encordoamento; isolamento em composto termofixo extrudado à base de etileno propileno (HEPR), com temperatura máxima de operação do condutor de até 90°C em regime permanente; Deverá possuir características de não propagação e autoextinção do fogo, com baixa emissão de fumaça; fornecido em peça de 100 metros; o produto deverá estar em conformidade com as normas ABNT NBR NM 280 e ABNT NBR NM 247-3, possuir certificação compulsória do INMETRO e apresentar certificado de qualidade e pureza do cobre utilizado na fabricação; a cor da peça será definida na nota de empenho, dentre as cores preta, vermelha, branca, azul ou verde; Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.	Peça	100
8	<b>Cabo de cobre 25mm<sup>2</sup></b> : Cabo elétrico flexível, seção nominal 1 x 25mm <sup>2</sup> ; espessura nominal de isolamento de aproximadamente 0,7mm; diâmetro nominal externo aproximado 10,5mm; para tensões nominais de 0,6/1 kV; condutor constituído por fios de cobre nu, têmpera mole, classe 5 de encordoamento; isolamento em composto termofixo extrudado à base de etileno propileno (HEPR), com temperatura máxima de operação do condutor de até 90°C em regime permanente; Deverá possuir características de não propagação e autoextinção do fogo, com baixa emissão de fumaça; o produto deverá estar em conformidade com as normas ABNT NBR NM 280	Metros	4.500

	e ABNT NBR NM 247-3, possuir certificação compulsória do INMETRO e apresentar certificado de qualidade e pureza do cobre utilizado na fabricação; Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.		
9	<b>Cabo de cobre 35mm<sup>2</sup>:</b> de Cobre, Seção Nominal 35,0mm <sup>2</sup> , Encordoamento Classe 5; Antichama (bwf); Isolacao 750v, Em Pvc/a, 70 Graus Celsius; Tipo Flexível; Embalagem Adequada; rolo com 100 metros. Com a cor especificada em cada gerenciamento, podendo ser: PRETA, BRANCA, VERMELHA, AZUL E VERDE. Normas aplicáveis: NBR NM 247-3, NBR NM 247-2, NBR IEC 60228; NBR 7288 – Certificado pelo INMETRO; deve apresentar certificado de pureza do cobre de 99,99%; O fornecedor deverá garantir o produto contra defeitos de fabricação, materiais ou desempenho pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e aceite do material.	Metros	3.500
10	<b>Cabo de cobre 50mm<sup>2</sup>:</b> de Cobre; Seção Nominal 50,0mm <sup>2</sup> , Encordoamento Classe 5; Antichama (bwf); Isolacao 750v, Em Pvc/a, 70 Graus Celsius; Tipo Flexível; Embalagem Adequada; Normas aplicáveis: NBR NM 247-3, NBR NM 247-2, NBR IEC 60228; NBR 7288 – Certificado pelo INMETRO; deve apresentar certificado de pureza do cobre de 99,99%;O fornecedor deverá garantir o produto contra defeitos de fabricação, materiais ou desempenho pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e aceite do material.	Metros	1.000
11	<b>Cabo de cobre 70mm<sup>2</sup>:</b> de Cobre; Seção Nominal 70,0mm <sup>2</sup> , Encordoamento Classe 5; Antichama (bwf); Isolacao 750v, Em Pvc/a, 70 Graus Celsius; Tipo Flexível; Embalagem Adequada; Normas aplicáveis: NBR NM 247-3, NBR NM 247-2, NBR IEC 60228; NBR 7288 – Certificado pelo INMETRO; deve apresentar certificado de pureza do cobre de 99,99%;O fornecedor deverá garantir o produto contra defeitos de fabricação, materiais ou desempenho pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e aceite do material.	Metros	1.000
12	<b>Cabo de cobre 95mm<sup>2</sup>:</b> de Cobre; Seção Nominal 95,0mm <sup>2</sup> , Encordoamento Classe 5; Antichama (bwf); Isolacao 750v, Em Pvc/a, 70 Graus Celsius; Tipo Flexível; Embalagem Adequada; Normas aplicáveis: NBR NM 247-3, NBR NM 247-2, NBR IEC 60228; NBR 7288 – Certificado pelo INMETRO; deve apresentar certificado de pureza do cobre de 99,99%;O fornecedor deverá garantir o produto contra defeitos de fabricação, materiais ou desempenho pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e aceite do material.	Metros	500
13	<b>Cabo triplex de alumínio 10mm<sup>2</sup>:</b> 2 condutores de alumínio isolados de cores diferentes, torcidos sobre 1 condutor neutro de sustentação; condutores fase: Cabos formados por fios de alumínio nu, tempera dura, encordoamento classe A. isolamento: Constituída por Termofixo (XLPE); identificação fases: Os condutores fase serão identificados por cores, um de cor preta, e outro de cor cinza ou vermelha; em carretel de madeira condutor neutro: devem ser utilizados cabos de alumínio liga 6201 (CAL); certificação: INMETRO - NORMA: ABNT NBR 8182/03, com no mínimo 1 ano de garantia e no máximo 1 de fabricação.	Metros	17.000
14	<b>Cabo triplex de alumínio 16mm<sup>2</sup>:</b> 2 cabos de alumínio isolados de cores diferentes e 1 cabo de alumínio nu; tensão 0,6/1KV; 2 fases em torno de 1 condutor neutro para sustentação; condutor fase de alumínio 1350 por um único fio ou encordoamento redondo compactado; isolado em composto termoplástico (PE 70°C) ou termofixo (XLPE 90°C); Um condutor na cor preta e outro na cor cinza; em carretel de madeira; aplicação em redes de baixa tensão para distribuição de energia; conforme Normas da ABNT, com no mínimo 1 ano de garantia e no máximo 1 de fabricação.	Metros	8.000
15	<b>Cabo triplex de alumínio 25mm<sup>2</sup>:</b> 2 cabos de alumínio isolados e 1 cabo de alumínio nu; tensão 0,6/1KV; 2 fases em torno de 1 condutor neutro para sustentação; condutor fase de alumínio 1350 por um único fio ou encordoamento redondo compactado; isolado em composto termoplástico (PE 70°C) ou termofixo (XLPE 90°C); Um condutor na cor preta e outro na cor cinza; em carretel de madeira; aplicação em redes de baixa tensão para distribuição de energia; conforme Normas da ABNT, com no mínimo 1 ano de garantia e no máximo 1 de fabricação.	Metros	3.000

I - Natureza do objeto: fornecimento comum, com fornecimento parcelado, mediante gerenciamento de Ata de Registro de Preços. A padronização técnica dos materiais e a ampla disponibilidade no mercado permitem definição objetiva das especificações e favorecem a competitividade do certame.

II - Prazo estimado de consumo: 12 (doze) meses de utilização dos materiais, correspondentes ao período estimado de vigência da ata, com quantitativos definidos para assegurar estoque suficiente ao atendimento das demandas operacionais da EMDUR nesse intervalo.

III - Forma de contratação pretendida: procedimento licitatório para registro formal de preços, por meio de Ata de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses, para aquisições futuras e parceladas conforme a necessidade da Administração.

IV - Padrões mínimos de qualidade: os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, às normas técnicas aplicáveis e às exigências de certificação pertinentes, quando cabíveis, devendo ser fornecidos novos, sem uso anterior, em acondicionamento compatível com a preservação de sua integridade até a entrega definitiva.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação fundamenta-se no art. 30, inciso V, da Constituição Federal, que atribui ao Município a responsabilidade pela organização e prestação dos serviços públicos de interesse local, entre os quais se insere a iluminação pública. No âmbito institucional, a contratação também encontra amparo no Estatuto Social da EMDUR, especialmente no art. 6º, que prevê a atuação da empresa na implantação, operação, manutenção, ampliação e modernização da infraestrutura urbana e da rede de iluminação pública municipal. No plano infralegal, aplicam-se a Lei nº 13.303/2016, a Resolução nº 001/2024/EMDUR e os demais normativos internos pertinentes à instrução, planejamento e formalização da contratação.

A fundamentação técnica da contratação está alinhada ao Documento de Formalização de Demanda (0613539) e ao Estudo Técnico Preliminar (0636952), que registram a necessidade de aquisição de cabos elétricos de cobre e de alumínio para assegurar a continuidade das atividades de manutenção, ampliação, readequação e modernização da rede de iluminação pública do Município de Porto Velho. Os documentos apontam que os materiais constituem insumos essenciais ao funcionamento do sistema e que a solução escolhida, consistente na aquisição com fornecimento parcelado, mostra-se compatível com a necessidade administrativa e com a estrutura operacional da EMDUR.

Desse modo, a contratação possui fundamento jurídico e técnico suficiente, por estar vinculada às atribuições institucionais da EMDUR e orientada à continuidade, segurança e eficiência do serviço público de iluminação, em atendimento ao interesse público.

## **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

### **3.1 Da necessidade administrativa e do interesse público**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade das atividades de implantação, manutenção preventiva e corretiva, ampliação, readequação e modernização da rede de iluminação pública do Município de Porto Velho, executadas pela EMDUR. Os documentos de planejamento registram que os cabos elétricos de cobre e de alumínio constituem insumos essenciais para a ligação, alimentação, recomposição e funcionamento do sistema, sendo necessários tanto para intervenções em redes aéreas quanto subterrâneas.

A contratação também se fundamenta no dever institucional da EMDUR de garantir condições materiais para a execução regular desse serviço público. Não se trata de aquisição voltada à simples recomposição de estoque, mas de medida necessária ao cumprimento das atribuições da empresa e à manutenção da prestação adequada da iluminação pública, com reflexos diretos na segurança urbana, na mobilidade noturna, na utilização dos espaços públicos e no funcionamento da infraestrutura municipal. O DFD registra, inclusive, que a necessidade abrange ações de expansão do parque de iluminação, extensão e reforço de circuitos, interligações técnicas e reconfiguração de trechos da rede.

Além das ações ordinárias, os documentos apontam a necessidade permanente de recomposição de cabos danificados por intempéries, intervenções externas e, especialmente, furtos de rede, situação que vem ocasionando interrupções prolongadas do serviço e exigindo resposta operacional imediata da EMDUR. A causa administrativa, portanto, é a demanda contínua por manutenção, expansão e recomposição da rede; o efeito esperado da contratação é a disponibilidade regular de materiais para pronta intervenção; e o interesse público atendido é a continuidade, a confiabilidade e a eficiência do serviço de iluminação pública prestado à população.

### **3.2 Da indispensabilidade do objeto e dos beneficiários da contratação**

Os cabos objeto desta contratação são indispensáveis ao funcionamento das atividades executadas pela EMDUR, pois sem sua disponibilidade não é possível realizar, de forma adequada e tempestiva, a substituição de trechos comprometidos, a instalação de novos pontos, a recomposição de circuitos, o reforço de carga e as demais intervenções necessárias à operação da rede. O ETP destaca que a rede demanda intervenções permanentes e que a aquisição é necessária para assegurar a disponibilidade de materiais utilizados nas intervenções, contribuindo para a manutenção do serviço prestado à população e para o funcionamento adequado do sistema de iluminação do município.

Serão diretamente beneficiadas as unidades operacionais da EMDUR responsáveis pela execução dos serviços de iluminação pública, em especial a Gerência de Iluminação Pública, bem como a Gerência de Iluminação e Manutenção de Espaços Públicos, cuja participação foi considerada na consolidação da demanda do ETP. De forma indireta, a contratação beneficia toda a coletividade usuária das vias, distritos, espaços públicos e equipamentos municipais atendidos pela rede de iluminação pública, na medida em que viabiliza a manutenção e a melhoria contínua do serviço.

### **3.3 Da justificativa da solução, dos quantitativos, do parcelamento e do Sistema de Registro de Preços**

O levantamento de mercado constante do ETP demonstrou que a aquisição direta dos cabos elétricos é a solução

mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, quando comparada à contratação de empresa de manutenção com fornecimento de materiais. Segundo o estudo, a solução escolhida proporciona maior controle de estoque, maior agilidade no atendimento das demandas de manutenção, ampla competitividade entre fornecedores e compatibilidade com a execução direta dos serviços pela EMDUR.

Quanto ao critério de julgamento, será adotado o menor preço por item, considerando que os materiais objeto da contratação consistem em bens comuns, padronizados e com especificações técnicas individualizadas, amplamente disponíveis no mercado. A adoção do julgamento por item mostra-se adequada à natureza do objeto, uma vez que os itens não apresentam interdependência técnica ou operacional entre si, podendo ser fornecidos de forma autônoma, conforme a necessidade da Administração. Tal medida contribui para a ampliação da competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores, inclusive daqueles especializados em determinadas bitolas ou tipos de cabos, além de favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

No que se refere aos quantitativos estimados para a presente contratação, registra-se que estes foram definidos com base em critérios técnicos e operacionais, a partir da consolidação do consumo histórico de materiais no exercício de 2025, conforme documento de controle de materiais aplicados por parque de serviço (ID 0613793), da verificação do estoque físico existente em 31/12/2025, conforme Relatório de Estoque Físico em 31/12/2025 (ID 0772631) e da projeção de uso para o exercício de 2026, considerada a demanda contínua por manutenção preventiva e corretiva, recomposição de circuitos, substituição de trechos afetados por avarias ou furtos, ampliação de pontos de iluminação pública e atendimento das demandas de espaços públicos informadas pela Gerência de Manutenção e Iluminação de Espaços Públicos, por meio do Despacho ID 0759786.

Para fins de demonstração objetiva da metodologia adotada, apresenta-se o quadro sintético abaixo, no qual se relacionam os itens da contratação, o consumo verificado em 2025, o saldo físico apurado em 31/12/2025, a estimativa de uso para 2026, a margem de segurança considerada e o quantitativo final previsto para registro de preços. Para padronização do demonstrativo, todos os quantitativos foram convertidos para metros, inclusive nos itens cujo fornecimento está previsto em peças de 100 metros, conforme especificação constante deste Termo de Referência.

<b>Item</b>	<b>Consumo 2025 (m)</b>	<b>Estoque em 31/12/2025 (m)</b>	<b>Estimativa de uso 2026 (m)</b>	<b>Margem de segurança (m)</b>	<b>Valor total final (m)</b>
Cabo PP 3x1,5mm <sup>2</sup>	33.665	5.200	11.250	3.750	15.000
Cabo PP 3x2,5mm <sup>2</sup>	11.577	0	4.500	1.500	6.000
Cabo PP 3x4,0mm <sup>2</sup>	430	1.506	2.250	750	3.000
Cabo PP 3x6,0mm <sup>2</sup>	0	0	3.750	1.250	5.000
Cabo PP 3x10,0mm <sup>2</sup>	0	0	2.250	750	3.000
Cabo de cobre 10mm <sup>2</sup>	1.978	10.958	20.000	3.000	12.000
Cabo de cobre 16mm <sup>2</sup>	3.515	9.985	17.500	2.500	10.000
Cabo de cobre 25mm <sup>2</sup>	518	1.000	3.375	1.125	4.500
Cabo de cobre 35mm <sup>2</sup>	0	1.000	3.625	875	3.500
Cabo de cobre 50mm <sup>2</sup>	7	239	750	250	1.000
Cabo de cobre 70mm <sup>2</sup>	42	400	750	250	1.000
Cabo de cobre 95mm <sup>2</sup>	1	0	375	125	500
Cabo triplex de alumínio 10mm <sup>2</sup>	11.967	32	12.750	4.250	17.000
Cabo triplex de alumínio 16mm <sup>2</sup>	3.074	266	6.000	2.000	8.000
Cabo triplex de alumínio 25mm <sup>2</sup>	60	2.940	5.250	750	3.000

A coluna “estimativa de uso 2026” reflete a parcela predominante do quantitativo final destinada ao atendimento das demandas operacionais previstas para o exercício, considerando a continuidade das atividades de manutenção preventiva e corretiva, recomposição de circuitos, ampliação da rede e atendimento das demandas de espaços públicos. Já a coluna “margem de segurança” foi fixada em 25% do quantitativo total previsto para cada item, com a finalidade de assegurar a continuidade do fornecimento ao longo da vigência da ata, diante da variabilidade da demanda e da necessidade de pronta resposta a ocorrências emergenciais, como furtos, avarias e intervenções não programadas.

A análise conjunta do consumo histórico verificado em 2025, do estoque disponível ao final do exercício e da estimativa de uso para 2026 evidencia que os quantitativos foram definidos de forma compatível com a realidade operacional da EMDUR, não se tratando de estimativas arbitrárias, mas sim de valores construídos a partir de dados objetivos e da necessidade concreta de atendimento das atividades institucionais.

As informações técnicas complementares encaminhadas pela Gerência de Manutenção e Iluminação de Espaços Públicos – GIMEP, constantes do Despacho ID 0759786, corroboram a existência de demanda adicional associada à manutenção e ampliação da infraestrutura elétrica de praças, campos, parques e demais espaços públicos, reforçando a adequação dos quantitativos previstos, especialmente no que se refere à estimativa de uso para o exercício de 2026.

Dessa forma, os quantitativos estabelecidos resultam da conjugação entre o consumo histórico, o estoque existente, a estimativa de uso e a aplicação de margem de segurança padronizada, garantindo o atendimento das necessidades administrativas durante o período de vigência da contratação, com observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução definida no Estudo Técnico Preliminar (0636952) e adotada neste Termo de Referência consiste na aquisição de cabos elétricos de cobre e de alumínio, com fornecimento parcelado, mediante gerenciamento de Ata de Registro de Preços, para atendimento das atividades de implantação, manutenção preventiva e corretiva, ampliação, readequação e modernização da rede de iluminação pública do Município de Porto Velho, executadas pela EMDUR. Trata-se da alternativa considerada mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, em comparação com outras possibilidades avaliadas no levantamento de mercado.

A solução tem por finalidade garantir a disponibilidade contínua de materiais essenciais às equipes operacionais, possibilitando a realização de intervenções na rede de iluminação pública, inclusive substituição de cabos danificados, recomposição de circuitos afetados por furtos ou avarias, implantação de novos pontos de iluminação, extensão e reforço de circuitos, interligações técnicas e reconfiguração de trechos da rede elétrica. Sua adoção busca evitar descontinuidade operacional, reduzir o tempo de resposta às ocorrências e assegurar condições materiais adequadas para a execução regular das atribuições institucionais da EMDUR.

Os materiais a serem fornecidos deverão observar as especificações técnicas definidas no processo, as normas técnicas aplicáveis e as exigências de certificação pertinentes, quando cabíveis, devendo ser entregues novos, sem uso anterior, e acondicionados de forma adequada ao transporte, manuseio e armazenamento. O fornecimento ocorrerá conforme a necessidade administrativa, mediante emissão de nota de empenho, o que permitirá à EMDUR manter estoque operacional compatível com a demanda de campo ao longo da vigência da ata.

A escolha dessa solução decorre de sua aderência à estrutura operacional da EMDUR, que executa diretamente parte significativa das atividades de manutenção da rede de iluminação pública. Conforme registrado no ETP, a aquisição direta dos cabos proporciona maior controle de estoque, maior agilidade no atendimento das demandas operacionais e melhor gestão dos insumos essenciais à continuidade dos serviços, além de se apoiar em mercado padronizado, com ampla disponibilidade de fornecedores, fator que favorece a competitividade e a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **5.1 Requisitos técnicos mínimos do objeto**

Os materiais deverão ser fornecidos novos, sem uso anterior, fabricados de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais regulamentações aplicáveis, com certificação compulsória do INMETRO quando exigida para o item. Os cabos de cobre deverão atender, conforme a especificação pertinente, às normas ABNT NBR NM 280, ABNT NBR NM 247-2 e ABNT NBR NM 247-3, enquanto os cabos de alumínio deverão atender às normas técnicas aplicáveis aos condutores utilizados em redes de distribuição de baixa tensão e iluminação pública.

Os materiais deverão apresentar compatibilidade com as instalações existentes operadas pela EMDUR, observando os requisitos de seção nominal, composição, isolamento, classe de encordoamento, tensão, acondicionamento, identificação e desempenho estabelecidos na especificação de cada item. Nos casos de cabos com isolamento colorida, as cores serão definidas na respectiva nota de empenho, de acordo com a necessidade operacional da rede.

O acondicionamento deverá observar a forma prevista para cada item, podendo ocorrer em peças, rolos, bobinas ou carretéis, de modo a preservar a integridade do material durante o transporte, armazenamento e entrega.

##### **5.2 Requisitos de qualidade, garantia e conformidade**

Os materiais deverão apresentar padrões mínimos de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho compatíveis com sua aplicação na rede de iluminação pública, devendo permitir utilização regular e segura pelas equipes operacionais da EMDUR. A exigência de garantia mínima é admitida pelo modelo de TR quando compatível com a natureza do objeto.

Todos os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima de 01 (um) ano, contada da data de entrega e

aceite do material, abrangendo defeitos de fabricação, materiais ou desempenho, sem qualquer ônus para a EMDUR.

A contratada deverá entregar, quando exigido pela especificação do item, certificado de conformidade, certificado de pureza do cobre e demais documentos técnicos aptos a comprovar que o produto atende às características exigidas no Termo de Referência. A verificação desses requisitos ocorrerá por ocasião do recebimento do objeto, sem prejuízo da responsabilização da contratada por vícios constatados posteriormente.

### 5.3 Exigência de marca, amostra e assistência técnica

Não haverá indicação de marca ou modelo específico, devendo a descrição do objeto permanecer baseada em especificações técnicas, desempenho e normas aplicáveis.

Não se mostra necessária a exigência de amostras, prova de conceito ou demonstração técnica, uma vez que o objeto é padronizado, possui especificações objetivas e pode ter sua conformidade aferida por meio da documentação técnica, certificações e conferência no recebimento.

Não se aplica assistência técnica continuada, por se tratar de fornecimento de bens. Permanece, contudo, a obrigação da contratada de substituir, sem ônus para a EMDUR, os materiais entregues com vício, defeito, desconformidade técnica ou inadequação às especificações exigidas.

### 5.4 Requisitos de sustentabilidade

Os materiais deverão ser fabricados em conformidade com as normas técnicas vigentes e com processos produtivos que atendam à legislação ambiental aplicável, priorizando produtos duráveis, com qualidade e desempenho adequados, de forma a reduzir a necessidade de substituições frequentes e minimizar impactos ambientais decorrentes da manutenção da rede de iluminação pública.

Sempre que aplicável, os resíduos provenientes da substituição de cabos danificados ou retirados da rede poderão ter destinação compatível com práticas de reaproveitamento ou reciclagem de materiais metálicos, especialmente cobre e alumínio, observadas as rotinas administrativas e operacionais da EMDUR.

## 6. REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

### 6.1 Regime e forma de fornecimento

O objeto será fornecido de forma parcelada, por demanda, mediante Ata de Registro de Preços, com formalização por Nota de Empenho e/ou documento equivalente, conforme a necessidade da EMDUR. O Termo de Referência deve detalhar a forma de fornecimento, as rotinas, os locais de entrega e as condições de recebimento.

### 6.2 Local, prazo e condições de entrega

Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou documento equivalente pela contratada.

Para fins de referência institucional, a sede da EMDUR está localizada na Avenida Rio de Janeiro, nº 6863, bairro Lagoinha, CEP 76829-651, Porto Velho/RO. A carga e descarga dos materiais deverão ser realizadas pela Rua Juazeiro, nº 6874, bairro Lagoinha, Porto Velho/RO, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento prévio com a EMDUR.

A contratada deverá informar à Seção de Recebimento de Materiais o dia e o horário da entrega com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, por meio do e-mail [adm@emdurportovelho.com.br](mailto:adm@emdurportovelho.com.br) e/ou telefone (69) 99608-8402.

Compete exclusivamente à contratada, por seus próprios meios e às suas expensas, realizar o transporte, a carga, a descarga e a entrega integral dos materiais, inclusive com disponibilização de pessoal para descarregamento do caminhão.

Em caso de necessidade de dilação do prazo de entrega, a contratada deverá encaminhar solicitação por escrito, devidamente justificada, ao Diretor-Presidente da EMDUR, por meio do e-mail [adm@emdurpvh.com.br](mailto:adm@emdurpvh.com.br), antes do término do prazo inicialmente concedido.

### 6.3 Rotinas de fornecimento e acondicionamento

As solicitações serão emitidas de forma parcelada, de acordo com a necessidade administrativa, mediante Nota de Empenho e/ou documento equivalente.

Os materiais deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, acompanhados da documentação técnica exigida nas especificações de cada item.

Nos itens fornecidos em peça com isolação colorida, a cor será definida em cada Nota de Empenho, conforme a necessidade da EMDUR, dentre as cores vermelho, preto, azul, verde e branco. As especificações do ETP já

preveem identificação por cores em itens do objeto.

Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, novos, sem uso anterior, adequadamente acondicionados em peça, rolo, bobina ou carretel, conforme o item, com embalagem e identificação compatíveis com as especificações técnicas e com as normas aplicáveis. A EMDUR poderá exigir certificação, laudo ou documento similar para aferição da qualidade e conformidade do produto.

#### 6.4 Recebimento provisório e definitivo

O recebimento será realizado pela Comissão de Recebimento de Materiais da EMDUR, nos termos do art. 154 da Resolução nº 001/2024/EMDUR.

- a) Provisoriamente, em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega, para verificação da conformidade do material com as especificações;
- b) Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da qualidade e da quantidade do material e consequente aceitação. O recebimento definitivo é requisito para a instrução do processo de pagamento.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando entregue em desacordo com as especificações ou com o instrumento contratual. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada.

Constatado que o material entregue não atende às especificações técnicas deste Termo de Referência, a contratada deverá promover a substituição do objeto recusado, sem ônus para a EMDUR, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, ficará interrompido o prazo para recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até a regularização da situação.

## 7. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

A presente contratação será instrumentalizada por meio de Nota de Empenho, dispensada a formalização de termo de contrato.

A adoção desse instrumento mostra-se suficiente para formalizar a relação obrigacional, considerando que o objeto consiste no fornecimento de bens comuns, com entrega parcelada por demanda, no âmbito de Ata de Registro de Preços, e que as obrigações principais da contratada se concentram na entrega dos materiais nas condições especificadas neste Termo de Referência e no cumprimento da garantia do produto após o recebimento, matéria já disciplinada em item próprio deste instrumento.

Nos termos do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EMDUR, o Termo de Referência deve indicar a necessidade de formalização de termo de contrato ou instrumento equivalente, cabendo à Administração adotar o instrumento compatível com a natureza da contratação. No caso concreto, a Nota de Empenho equivalente atende à finalidade de autorizar o fornecimento, vincular a contratada às especificações do objeto, às condições de entrega, ao prazo, às sanções, às obrigações das partes e às regras de garantia previstas no edital, na ata e neste Termo de Referência.

Assim, não se mostra necessária a celebração de contrato administrativo específico, sem prejuízo da plena exigibilidade das obrigações assumidas pela futura contratada, inclusive quanto à substituição de materiais recusados, ao cumprimento da garantia e à aplicação das penalidades cabíveis em caso de inadimplemento.

## 8. MODELOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do objeto deverá observar as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, na Nota de Empenho e na legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.303/2016 e a Resolução nº 001/2024/EMDUR. As comunicações entre a EMDUR e a contratada deverão ser realizadas por escrito, admitido o uso de meio eletrônico.

Serão designados Gestor e Fiscal para acompanhamento da execução da aquisição, nos termos do art. 148 da Resolução nº 001/2024/EMDUR. Caberá à gestão e à fiscalização verificar a conformidade do fornecimento, o cumprimento das obrigações assumidas e a regularidade da entrega dos materiais, adotando as providências necessárias em caso de irregularidade.

A contratada deverá indicar representante legal ou preposto para tratar das demandas relacionadas ao fornecimento e adotar as providências solicitadas pela EMDUR durante a execução.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

### 9.1 Critérios de aceitação do objeto

A aceitação do objeto observará o disposto neste Termo de Referência e no art. 154 da Resolução nº 001/2024/EMDUR, com recebimento provisório em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega e recebimento definitivo em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da qualidade, da quantidade e da conformidade dos materiais com as especificações exigidas. O recebimento definitivo constitui requisito para instrução do processo de pagamento.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando entregue em desacordo com as especificações, com a proposta vencedora, com a Nota de Empenho ou com este Termo de Referência. Nessa hipótese, ficará interrompido o prazo para recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até a regularização da situação. A contratada deverá promover a substituição dos materiais recusados, sem ônus para a EMDUR, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

### 9.2 Critério de medição

Por se tratar de aquisição de bens, a medição ocorrerá por unidade efetivamente entregue e recebida, de acordo com os quantitativos constantes da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, observada a conferência quantitativa e qualitativa pela Comissão de Recebimento de Materiais e pelo fiscal designado.

### 9.3 Condições de pagamento

O pagamento será efetuado por Ordem Bancária e transferência em conta corrente da contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da documentação de cobrança, após o recebimento provisório e definitivo e o atesto da despesa. Deverão ser observadas a ordem cronológica das exigibilidades e as demais condições previstas no instrumento convocatório e na Resolução nº 001/2024/EMDUR.

Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar:

- a) Nota Fiscal/Fatura emitida em nome da EMDUR, com descrição do objeto, número da Nota de Empenho e dados bancários para pagamento;
- b) Termo de Recebimento Definitivo;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Deverá constar na Nota Fiscal campo específico para destaque do Imposto de Renda retido na fonte e do ISSQN, quando cabível, conforme a legislação aplicável. A ausência de Nota Fiscal regular, erro no documento fiscal ou emissão em nome de terceiro impedirá o recebimento e o processamento do pagamento até a devida correção.

Ocorrendo erro, inconsistência ou irregularidade na documentação de cobrança, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida ou terá a parte indevida glosada, e o prazo para pagamento passará a ser contado da reapresentação regular do documento. Não será efetuado pagamento enquanto houver pendência de liquidação decorrente de penalidade ou inadimplência contratual.

A eventual irregularidade fiscal, trabalhista ou de seguridade social da contratada não autoriza, por si só, a retenção de pagamento sobre fornecimento regularmente executado, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para apuração da irregularidade e aplicação das consequências administrativas pertinentes.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### 10.1 Forma de seleção e critério de julgamento

A seleção do fornecedor deverá ocorrer por procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, no modo de disputa aberto.

O critério de julgamento deverá ser o de menor preço por Item.

As propostas deverão ser apresentadas no sistema eletrônico com valor unitário e total, descrição detalhada do objeto ofertado, marca, fabricante e demais informações exigidas no instrumento convocatório, com validade mínima de 60 (sessenta) dias. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento.

Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro poderá promover negociação com o licitante melhor classificado para obtenção de proposta mais vantajosa. Será desclassificada a proposta que estiver em desacordo com o Termo de Referência, que apresentar preço superior ao máximo admitido ou que se revelar manifestamente inexequível.

### 10.2 Participação de microempresas e empresas de pequeno porte

Deverão ser observadas, quando cabíveis, as disposições dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, inclusive quanto à regularização fiscal tardia, critérios de desempate e tratamento favorecido. Os itens ou lotes



cujo valor se enquadre no limite legal poderão ser destinados à participação exclusiva de ME, EPP e MEI, conforme definição do edital.

### 10.3 Exigências de habilitação jurídica

Para fins de habilitação jurídica, deverá ser exigida, no mínimo, a seguinte documentação:

- a) registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou outro instrumento equivalente, com todas as alterações em vigor, devidamente registrado, com objeto social compatível com a contratação;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir;
- e) documento de identificação do sócio, diretor, proprietário ou representante legal, quando cabível.

### 10.4 Exigências de regularidade fiscal e trabalhista

Para fins de regularidade fiscal e trabalhista, deverá ser exigida, no mínimo, a seguinte documentação:

- a) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver;
- b) certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Federal;
- c) certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual;
- d) declaração de isenção de tributos estaduais, quando aplicável;
- e) certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal;
- f) certificado de regularidade do FGTS;
- g) certidão de regularidade de débito relativa às contribuições sociais (INSS);
- h) certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT.

### 10.5 Exigências de qualificação econômico-financeira

Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser exigida:

- a) certidão negativa de recuperação judicial, expedida nos últimos 90 (noventa) dias;
- b) na hipótese de certidão positiva de recuperação judicial, comprovação da homologação do plano de recuperação;
- c) balanço patrimonial referente ao último exercício social, ou balanço de abertura, quando aplicável;
- d) caso a licitante apresente proposta para mais de um item, comprovação de patrimônio líquido ou capital social correspondente à soma dos valores ofertados, quando exigível;
- e) dispensa de apresentação de balanço patrimonial para propostas com valores inferiores ao limite do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, se essa regra for mantida no edital da presente contratação.

### 10.6 Exigências de qualificação técnica

Para fins de qualificação técnica, deverá ser exigida a apresentação de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica que comprovem fornecimento compatível com o objeto licitado.

Considerar-se-á compatível o fornecimento mínimo de 5% do quantitativo do item, conforme o critério que vier a ser adotado no edital. Havendo fração, deverá ser considerado o número inteiro imediatamente superior. O atestado deverá conter dados da entidade emissora e dos signatários, admitida diligência para verificação de sua veracidade.

### 10.7 Condições complementares de habilitação e participação

Como condição prévia ao exame da habilitação, deverá ser verificado eventual impedimento de participação no certame ou de futura contratação, inclusive existência de sanção impeditiva. Poderão ser exigidos documentos complementares de habilitação, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando necessários à confirmação dos documentos já apresentados.

Não poderão participar empresas enquadradas nas hipóteses de impedimento previstas na Lei nº 13.303/2016, na Resolução nº 001/2024/EMDUR e no edital, inclusive empresas suspensas de licitar com a EMDUR, declaradas inidôneas ou que possuam dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico que seja servidor público da EMDUR.

## **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação deverá ser definida mediante pesquisa formal de preços a ser realizada pelo setor competente da EMDUR, observados os parâmetros da Resolução nº 001/2024/EMDUR.

Para essa estimativa, poderão ser utilizados cotações com fornecedores, atas anteriores, contratações similares e demais referências admitidas. Consta dos estudos preparatórios que houve cotação prévia de caráter referencial, a qual deverá ser confirmada e atualizada na fase própria de instrução do processo.

O valor estimado permanecerá sigiloso até o encerramento da etapa de julgamento das propostas, salvo justificativa formal em sentido diverso.

## **12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### 12.1 Obrigações da contratada

- a) fornecer os materiais em conformidade com este Termo de Referência, com a Ata de Registro de Preços, com a Nota de Empenho e com a proposta apresentada;
- b) entregar os materiais nos prazos, locais, horários e condições estabelecidos pela EMDUR, inclusive quanto ao agendamento prévio, transporte, carga e descarga;
- c) substituir, às suas expensas, os materiais entregues com vícios, defeitos, avarias, incorreções ou em desacordo com as especificações;
- d) arcar com todos os custos diretos e indiretos do fornecimento, inclusive tributos, frete, carga, descarga e demais despesas necessárias à execução do objeto;
- e) indicar preposto ou representante para tratar das demandas relacionadas ao fornecimento;
- f) responder pelos danos causados à EMDUR ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;
- g) manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, quando aplicável;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- j) cumprir a garantia do produto, conforme as condições previstas neste Termo de Referência.

### 12.2 Obrigações da contratante

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, quanto aos aspectos quantitativos e qualitativos;
- b) receber, conferir e atestar os materiais entregues, quando em conformidade com as especificações;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com este Termo de Referência;
- d) comunicar à contratada as irregularidades verificadas na execução, para as providências cabíveis;
- e) prestar as informações e os esclarecimentos necessários à execução do objeto;
- f) efetuar o pagamento devido após o recebimento definitivo e o cumprimento das condições exigidas para liquidação da despesa;
- g) aplicar as sanções cabíveis, quando constatado descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

## **13. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E APLICAÇÃO DE SANÇÕES**

Pelo descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, na Nota de Empenho e na legislação aplicável, poderão ser aplicadas à contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as sanções de advertência, multa e suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a EMDUR por até 2 (dois) anos. As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

### 13.1 Constituem infrações administrativas, entre outras:

- a) atraso injustificado na entrega dos materiais;
- b) entrega de materiais em desacordo com as especificações;
- c) inexecução parcial do fornecimento;
- d) inexecução total do fornecimento;
- e) recusa injustificada em aceitar ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- f) não manutenção das condições de habilitação;
- g) apresentação de documentação falsa;
- h) comportamento inidôneo, fraude fiscal ou prática de atos destinados a frustrar a licitação ou a execução da contratação.

13.2 Será aplicada advertência por escrito nos casos de falta leve, quando a conduta não causar prejuízo relevante à execução do objeto, com determinação para correção da irregularidade.

### 13.3 Será aplicada multa:

- a) de até 5% do valor estimado da licitação, pela não regularização da documentação de habilitação, quando cabível;
- b) de até 5% do valor estimado da licitação, pela recusa injustificada em aceitar ou retirar a Nota de Empenho

ou instrumento equivalente;

c) de 5% a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo correspondente, em caso de atraso injustificado;

d) de 10% a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente, em caso de inexecução parcial;

e) de 10% a 25% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente, em caso de inexecução total.

Não será aplicada multa quando o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados. As multas não afastam a obrigação de reparar os danos causados à EMDUR.

13.4 Será aplicada a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a EMDUR, por até 2 (dois) anos, nos casos de maior gravidade, especialmente quando houver inexecução total ou parcial do ajuste, documentação falsa, fraude fiscal, comportamento inidôneo, prática de atos ilícitos para frustrar a licitação ou recusa injustificada no cumprimento da obrigação assumida. Conforme a extensão do dano, a suspensão poderá ser fixada em grau brando, médio ou grave.

13.5 A apuração das infrações será realizada em processo administrativo, com garantia de contraditório e ampla defesa. Para as sanções administrativas, será concedido prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa. Da sanção aplicada caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.6 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro competente da EMDUR e não afastam a responsabilização civil e criminal da contratada, nem a possibilidade de adoção das demais medidas administrativas cabíveis.

## **14. GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO**

Todos os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima de 01 (um) ano, contada da data de entrega e aceite do material, abrangendo defeitos de fabricação, materiais ou desempenho, sem qualquer ônus para a EMDUR.

A garantia deverá assegurar que os cabos entregues mantenham conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, com as normas técnicas aplicáveis e com a documentação de conformidade apresentada pela contratada no momento do fornecimento.

Durante o prazo de garantia, a contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, os materiais que apresentarem vícios, defeitos, falhas ou desconformidade com as especificações exigidas, inclusive quando constatado comprometimento de qualidade, desempenho, integridade ou adequação ao uso a que se destinam.

A substituição do material em garantia deverá observar o prazo já fixado neste Termo de Referência para troca de itens recusados, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

A garantia prevista neste item não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade do produto fornecido, nem prejudica o direito da EMDUR de recusar materiais em desacordo com as especificações técnicas, com a proposta apresentada ou com as condições estabelecidas neste instrumento.

## **15. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Não será exigida garantia de execução para a presente contratação.

A não exigência decorre da natureza do objeto, que consiste em aquisição de bens comuns, com fornecimento parcelado mediante Ata de Registro de Preços e formalização por Nota de Empenho, sem celebração de termo de contrato, sendo suficiente a previsão das obrigações da contratada, das condições de recebimento, da garantia do produto e das sanções administrativas cabíveis. A garantia de execução possui caráter eventual, devendo ser exigida apenas quando a Administração entender necessária, conforme a natureza, o vulto, a complexidade e os riscos da contratação.

## **16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA**

A contratação comporta a adoção de critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, compatíveis com a natureza do objeto e com as condições do mercado fornecedor.

No aspecto ambiental, os materiais deverão ser fabricados em conformidade com as normas técnicas vigentes e com processos produtivos que atendam à legislação ambiental aplicável, priorizando produtos duráveis, com qualidade e desempenho adequados, de forma a reduzir substituições frequentes e minimizar a geração de resíduos. A contratada deverá adotar as medidas necessárias para que da fabricação e do fornecimento não

decorra degradação ao meio ambiente, responsabilizando-se pela correção de eventual passivo ambiental decorrente de sua atuação.

No aspecto social, a contratada deverá observar a legislação trabalhista, previdenciária e ambiental aplicável, bem como as regras de participação e tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, quando cabíveis no certame.

No aspecto econômico, a contratação deverá buscar a proposta mais vantajosa, considerando qualidade, durabilidade, competitividade e custos relacionados ao fornecimento, em conformidade com as diretrizes da EMDUR para obtenção de maior vantagem competitiva e desenvolvimento nacional sustentável.

## **17. CRITÉRIOS E ÍNDICES DE REAJUSTES**

Não haverá reajuste em sentido estrito para a presente contratação, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento durante a vigência da Ata, observadas as regras de revisão e atualização dos preços registrados, quando cabíveis.

Aplicam-se, no que couber, os arts. 161, 162 e 163 da Resolução nº 001/2024/EMDUR, bem como os arts. 93, 96 e 102 do mesmo regulamento.

## **18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o exercício de 2026, as despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, conforme a seguinte dotação orçamentária:

**FONTE:** 1751

**PROJETO ATIVIDADE:** 15.4520163.1.022.000 – Revitalização de Pontos de Iluminação Pública em Vias Urbanas.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – Material de Consumo.

**PROJETO ATIVIDADE:** 15.4520163.1.106.000 – Implantação de Pontos de Iluminação Pública.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – Material de Consumo.

## **19. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS**

Fica vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto desta contratação.

A vedação decorre da natureza do objeto, que consiste no fornecimento de bens comuns, cabendo à futura contratada a responsabilidade direta pela entrega dos materiais, pelo cumprimento das especificações técnicas, pelos prazos estabelecidos, pela substituição dos itens recusados e pela garantia do produto.

## **20. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

Fica vedada a alteração subjetiva da futura contratação, não sendo admitidas cessão, transferência, substituição da contratada, sub-rogação, total ou parcial, ou qualquer modificação subjetiva que comprometa a identidade do fornecedor selecionado no certame.

Também não será admitida alteração societária que prejudique a execução do objeto ou afaste as condições de habilitação, qualificação e capacidade exigidas na licitação.

## **21. MATRIZ DE RISCOS**

Não será exigida matriz de riscos para a presente contratação.

A não exigência decorre da natureza do objeto, que consiste em aquisição de bens comuns, com fornecimento parcelado mediante Ata de Registro de Preços, sem complexidade técnica relevante e sem necessidade de alocação específica de riscos entre as partes além das obrigações já previstas neste Termo de Referência.

Para fins de formalização, o presente Termo de Referência, após analisado e aprovado, segue para assinatura das autoridades competentes e demais responsáveis, para que produza os efeitos administrativos necessários à continuidade da instrução processual e à adoção das providências subseqüentes para a contratação pretendida.

**Porto Velho/RO, 20 de março de 2026.**

**Responsável pela Elaboração:**

**JOÃO ALFREDO ALENCAR DA MATA FILHO**  
Gerente de Iluminação Pública

**De acordo:**

**PAULO HENRRIQUE VIEIRA DA COSTA**  
Diretor Técnico

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Declaro estar ciente dos principais riscos dessa contratação e AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme competência prevista na Lei Complementar Municipal nº 648/2017 e demais alterações.

**BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Joao Alfredo Alencar Da Mata Filho, Gerente**, em 10/04/2026, às 11:17, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Vieira Da Costa, Diretor(a)**, em 10/04/2026, às 11:49, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Oliveira De Holanda, Diretor(a)**, em 10/04/2026, às 12:24, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0772430** e o código CRC **001091B7**.

